



TERMO DE REFERÊNCIA

1. GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Da definição do objeto

Locação de ônibus para viagem a Santa Cruz do Sul para participar da Oktoberfest. A participação em atividades sociais está associada à melhora na qualidade de vida dos idosos.

1.2 Justificativa

A participação em um evento cultural de grande porte como a Oktoberfest permitirá que os idosos convivam em um ambiente descontraído, favorecendo o desenvolvimento de novas amizades e o reforço dos laços já existentes. Essa interação em grupo estimula a troca de experiências e o fortalecimento do sentimento de pertencente. Ao proporcionar atividades diversificadas como essa, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos cumpre seu papel de oferecer espaços e momentos de interação e lazer que contribuem para o bem-estar dos idosos.

1.3. Especificações técnicas

Locação de dois ônibus para acomodação de 90 passageiros idosos.

1.4. Das condições de efetivação do Serviço.

O serviço será realizado no 17/10/2024, em um veículo de 44 lugares e um veículo de 46 lugares com destino a Santa Cruz do Sul/RS, com previsão de saída de Caçapava do Sul às 6h da manhã.

1.5. Descrição do item e a quantidade da contratação:

O descritivo encontra-se no inciso 1.1 e 1.2 deste Termo de Referência.

1.6. O Estudo Técnico Preliminar é um documento preparatório ao Termo de Referência, sendo que na ocorrência de alguma divergência entre ambos, prevalecerá o disposto neste Termo de Referência.

1.7. Da estimativa do valor da contratação e preço máximo:

Foi realizado pesquisa de mercado nos fornecedores da região e do município visto a questão de logística, entrega e economicidade.

Pinga Tur Viagens e Turismo: R\$ 7.600,00

HSF Transporte e Turismo: R\$ 7.800,00

M.A Tur Transporte e Turismo: R\$ 7.900,00

Escolhida a empresa que ofertou de menor valor.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.A fundamentação desta contratação visa suprir as necessidades dos itens 1.1 e 1.2 deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

Locação de ônibus para viagem a Santa Cruz do Sul para idosos participarem da Oktoberfest. A participação em atividades sociais está associada à melhora na qualidade de vida dos idosos.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da Prestação do Serviço

4.1.1. Data de início da execução do objeto: 17/10/2024 com previsão de embarque às 6h da manhã.

4.2 Fiscalização:

4.2.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato a ser escolhido pela Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul - RS.

4.3. Do prazo de solicitação e do reajuste:

4.3.1. Não se aplica.



5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

5.1. Serão exigidos para participação do processo de dispensa de licitação os documentos descritos abaixo e todos os que por ventura não estiverem neste termo de referência serão por menorizados no edital de licitação.

- a) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus Administradores.
- c) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) Prova de Regularidade para com as Fazendas Municipal, Estadual, Federal e Quanto a dívida da União, sendo a Municipal do local da Sede do Licitante. As Certidões Municipais que não constarem o prazo de validade, somente serão consideradas, se expedidas dentro de trinta (30) dias de antecedência da abertura das Propostas;
- e) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de Regularidade junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
- g) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);
- h) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica (válida se expedida dentro de 90 dias antes da abertura das Propostas).
- i) DECLARAÇÃO da própria proponente de que não foi declarada inidônea por nenhum órgão da Administração Pública de qualquer esfera.
- j) Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- k) Declaração firmada por Contador, Técnico Contábil ou Representante legal da Empresa, de que a licitante é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 (Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa que se enquadre no limite de receita de ME ou EPP).
- l) Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista na Entidade Contratante.

5.1.1. A documentação referida nas alíneas A à H poderá ser substituída pelo CERTIFICADO de Registro Cadastral – CRC, emitido pela CELIC ou SICAF válido na data para a apresentação das propostas.

6. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1. Não se aplica.

7. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

7.1. Do prazo

Na data estipulada.

7.2. Do local

Saída de Caçapava do Sul a Santa Cruz do Sul.

7.3. Das condições do pagamento

O pagamento será efetuado após a emissão da nota de empenho, entrega do produto e Nota Fiscal.



7.4. Da Declaração

A empresa contratada declara, estar na melhor forma de direito, estar devidamente habilitada para atender a demanda solicitada

7.5. Da dotação orçamentária

Para as despesas decorrentes da presente Licitação, serão utilizados recursos das seguintes

Dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho: 2.157

Natureza da despesa: 33.90.39-53

Código reduzido: 2223

Fonte de Recurso: 1660(1121) Conta Corrente 23.162-2 – Conta contábil 7151 - SCFV

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Entregar o objeto com pontualidade, nos locais específicos conforme especificações do com o constante no item 4.1.1 deste Termo de Referência e no DFD, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, marca, quer seja nas condições estabelecidas.

9.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato.

9.3. Responsabilizar-se pela entrega do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos.

9.4. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência contratual, informando a Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

9.5. Será por conta da contratada as despesas com todos os tributos incidentes, taxas, impostos, contribuições, fretes, carretos e despesa com deslocamento, para a entrega do objeto contratado até os locais determinados para a sua entrega.

9.6. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento;

9.7. Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária;

9.8. Atender com prontidão as reclamações por parte do município no que se refere ao objeto da licitação;

9.9. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de fornecer e fiscalizar o uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus funcionários e prepostos;

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Cumprir com todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

10.2. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no termo de responsabilidade.

10.3. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.



10.4. Designar servidor responsável para o recebimento e instalação dos equipamentos no local indicado, sendo que este deverá verificar a conformidade do objeto com o solicitado na Nota de Empenho.

10.5 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A CONTRATADA cumprirá com a execução total do contrato.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A CONTRATADA que cometer qualquer conduta que infrinja as condições e prazos estabelecidos no instrumento, em contrato ou na legislação atinente à execução do objeto ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, conforme disposto na Lei n.º 14.133/21, às sanções a seguir estabelecidas, aplicáveis após regular Processo Administrativo de Penalização de fornecedor em conformidade com o Decreto Municipal n.º 5.215/23 e alterações:

13. ADVERTÊNCIA ESCRITA em razão de falhas que não caibam a aplicação de sanção mais grave em virtude de serem corrigidas no prazo estipulado pela fiscalização.

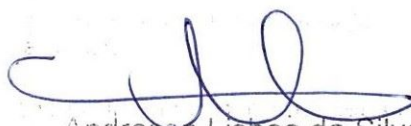
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A execução do contrato será fiscalizada pelo responsável designado pela Secretaria de Assistência Social, através de Portaria.

15- RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Caçapava do Sul, 19 de setembro de 2024.

Franciele M. Mello Brasil
Secretaria Adjunta de Município
Assistência Social
Franciele Machado de Mello Brasil
Secretaria Adjunta
Matrícula 478658-0/1


Andressa Lisboa da Silva
Secretaria de Município de
Assistência Social